



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

LEI Nº 4.014, de 17 de novembro de 2022.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Flor de Girassol, no Município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**,

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Flor de Girassol, na cidade de Palmas– TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil